

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Polêsine/RS

GABINETE PREFEITA MUNICIPAL

Art. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

(X) Dispensa de Licitação / () Inexigibilidade

Necessidade da Administração:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de passagem aérea no trecho **Porto Alegre/RS – Brasília/DF – Porto Alegre/RS**, com saída prevista para 10 de março de 2026 e retorno em 12 de março de 2026, destinada à Prefeita Municipal.

O deslocamento possui caráter institucional, visando:

- Reuniões com órgãos federais;
- Tratativas para captação de recursos;
- Acompanhamento de projetos em tramitação;
- Articulação administrativa de interesse do Município.

A necessidade encontra-se formalizada na Requisição nº 86/2026 do Gabinete da Prefeita.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagem aérea ida e volta, no trecho **Porto Alegre/RS – Brasília/DF – Porto Alegre/RS**, com saída prevista para o dia **10 de março de 2026** e retorno no dia **12 de março de 2026**, destinada à Prefeita Municipal de São João do Polêsine/RS, para cumprimento de agenda institucional na Capital Federal.

2. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADES

2.1.

Item	QTDE	Unidade	Descrição
01	01	sv	passagem aérea ida e volta POA- BSB-POA

3. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

3.1. A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação está abaixo do limite legal vigente.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de **Nota de Empenho**, nos termos do art. 95, inciso I, da referida Lei.

Justifica-se a contratação diante da necessidade de deslocamento institucional da Chefe do Poder Executivo Municipal para:

- Reuniões com órgãos federais;
- Captação de recursos;
- Acompanhamento de projetos em tramitação;
- Articulação administrativa de interesse do Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



A solução consiste na aquisição de passagem aérea comercial regular, emitida por companhia aérea autorizada pela ANAC, incluindo:

- Bilhete eletrônico;
- Taxas de embarque;
- Franquia mínima de bagagem conforme política da companhia aérea;
- Possibilidade de remarcação, se necessária, mediante justificativa administrativa.

A escolha pelo transporte aéreo justifica-se pela necessidade de otimização do tempo e cumprimento de agenda oficial previamente estabelecida.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos de Negócio

- a) Garantir o deslocamento da Prefeita Municipal em tempo hábil para cumprimento da agenda institucional;
- b) Assegurar economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

5.2 Requisitos Operacionais

- a) Emissão do bilhete em até 24 horas após a solicitação formal;
- b) Envio do bilhete eletrônico por e-mail;
- c) Disponibilidade para suporte em caso de alteração de voo.

5.3 Requisitos Técnicos

- Empresa regularmente constituída;
- Atuação no ramo de agenciamento de viagens ou emissão de passagens aéreas;
- Capacidade de emissão imediata;
- Cadastro ativo junto à Receita Federal.

5.4 Requisitos de Habilitação

- Regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Regularidade trabalhista (CNDT);
- Comprovação de inscrição no CNPJ.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução ocorrerá mediante solicitação formal do Gabinete da Prefeita.

6.2 A empresa contratada deverá:

- a) Emitir passagem com horários compatíveis com a agenda oficial;
- b) Informar eventuais alterações de voo imediatamente;
- c) Prestar suporte até a conclusão do deslocamento.

6.3 A execução será considerada concluída com a emissão do bilhete e confirmação da reserva.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Gabinete da Prefeita.

7.2 Compete ao fiscal:



- a) Verificar a conformidade da passagem emitida;
b) Confirmar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo.

7.3 O gestor da contratação será responsável por:

- a) Autorizar a emissão;
b) Atestar a execução;
c) Encaminhar para liquidação e pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após:

- Emissão do bilhete;
- Apresentação da Nota Fiscal;
- Atesto pelo fiscal responsável.

8.2 O prazo para pagamento será de até 30 dias após a liquidação da despesa.

8.3 O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta indicada pela contratada.

8.4 Não haverá reajuste, considerando tratar-se de contratação de execução imediata.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada com base no **menor preço**, mediante pesquisa de mercado com, no mínimo, três cotações, observando-se a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços junto a empresas do ramo.

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Passagem aérea POA–BSB–POA	1	SV	2.090,00	2.090,00

Valor total estimado: R\$ 2.090,00

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 2

Unidade: 1

Ação: 2002

Vínculo: 15000001

Subelemento: 333903301

Consumo Imediato: (X) Sim () Não

Tipo: (X) Ordinária () Estimativa () Global

12. INFORMAÇÕES CORRELATAS:

1.2. O presente Termo de Referência foi conferido pelo Prefeito Municipal em exercício, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.



1.3. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Prefeito Municipal em exercício, abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

1.4. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Prefeito Municipal em exercício, abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

1.5. O presente Termo de Referência foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Prefeito Municipal em exercício, abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente TR, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 19 de fevereiro de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor(a): Rosane de Fátima Lucchese

Este Termo de Referência foi analisado e autorizado pelo Prefeito em exercício: Ricardo Fernando Dotto

